



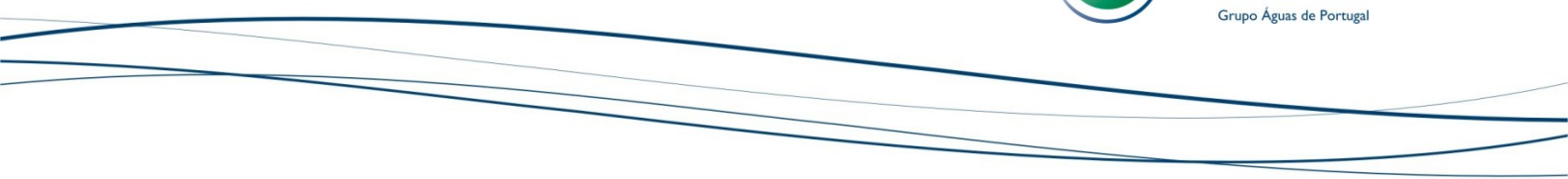
# **Relatório Síntese**

## **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**2014**



**SIMRIA**  
Grupo Águas de Portugal



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014**

---

Código	Relatório Síntese PGRCIC	Versão	001	Data	01/04/2014
--------	--------------------------	--------	-----	------	------------

---

## Índice

1.	SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES.....	3
2.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	3
3.	ENQUADRAMENTO.....	3
4.	INTRODUÇÃO.....	4
5.	METODOLOGIA.....	4
6.	CONCLUSÕES.....	4

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014****I. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES**

Siglas e acrónimos	Definição
SIMRIA	Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, SA
CA	Conselho de Administração
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	grupo Águas de Portugal
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS**

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
Código de Conduta e Ética SIMRIA / grupo AdP

**3. ENQUADRAMENTO**

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a SIMRIA, procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRCIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º I do artigo 46.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da SIMRIA, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º I do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2014**

## **4. INTRODUÇÃO**

O Conselho de Administração (CA) da SIMRIA aprovou em 28/12/2011 a última revisão do PGRIC e a manutenção da sua aplicação na empresa.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a SIMRIA procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

O presente relatório síntese, aprovado pela Administração em 23/02/2015, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética da SIMRIA / grupo AdP, o qual, o CA da SIMRIA tomou conhecimento e subscreveu a 4ª revisão em 13/05/2013.

## **5. METODOLOGIA**

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRIC, teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

## **6. CONCLUSÕES**

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela SIMRIA ao longo do ano de 2014.

Em 2014 não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da SIMRIA, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da SIMRIA, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o PGRIC foi globalmente cumprido.